



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR**

INDICAÇÃO Nº 65 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 8633/2022
Data: 19/07/2022 - Horário: 12:38
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE
AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE POSSA ESTUDAR A
POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR NA GRADE CURRICULAR O
ENSINO DA LÍNGUA ITALIANA NO MUNICÍPIO DE
MARILÂNDIA/ES.**

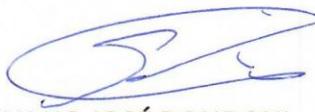
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de implantar na grade curricular o Ensino da Língua Italiana no Município de Marilândia/ES.

A solicitação se faz necessária tendo em vista que no município os descendentes italianos os quais foram os desbravadores e todo ano é promovido a festa que homenageia a "Semana do Imigrante Italiano" com apresentações de corais, concurso da rainha e princesas e sessão solene os quais resgatam a cultura e origens Italiana no município.

Marilândia/ES, 18 de julho de 2022.


SILVANO JOSÉ DONDONI
Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em 02/08/2022

DOUGLAS BADIANI
Presidente